

Cláusulas do Senado dificultam o acordo

por Maria Clara R. M. do Prado de Brasília

O governo brasileiro está encontrando dificuldades em fechar a negociação do acordo bilateral com o Japão, dentro das regras gerais acertadas em fevereiro deste ano no âmbito do Clube de Paris. Há problemas de entendimento relacionados a duas questões específicas impostas pelo Senado Federal: a cláusula de arbitragem, que trata de fórum jurídico para dirimir dúvidas, e a cláusula de mudança de circunstância, que prevê a revisão do acordo no caso de fatores externos inviabilizarem o seu cumprimento.

Ambos os critérios constam da Resolução 82 do Senado Federal, concebida em 1989, tendo como referência as negociações com os bancos credores privados. O governo japonês alega que a cláusula de mudança de circunstância é vaga e corre o risco, mais

tarde, de ficar sujeita a um rompimento do acordo na medida em que o Brasil poderia usar qualquer argumento para justificar sua posição. Também acha estranho se tratando-se de compromissos de governo para governo, tenha de que, sujeitar a uma cláusula de arbitragem, que indica a corte de Haia como fórum para solução de divergências.

O governo está tentando junto ao Senado Federal convencer os senadores do fato de que acordos envolvendo governos já estão abrigados por entendimentos que, ao longo dos anos, norteiam as relações entre os países. O senador Espiridião Amin (PDS-SC) chegou a ser consultado pelo Banco Central e até admite que os acordos bilaterais possam, com relação a aqueles dois aspectos polêmicos, contemplar em seu texto uma "interpretação da Resolução 82, desde que

não mudem o sentido da cláusula", Mas foi taxativo ao falar ontem a este jornal: "O Senado não deve amolecer em favor do Japão".

Nos quatro acordos bilaterais que o País já firmou com governos credores — França, Estados Unidos, Alemanha e uma agência do Canadá, a Export Development Corporation (EDC) —, o governo brasileiro conseguiu chegar a um entendimento no que diz respeito às cláusulas da Resolução 82, porque acabou contornando a questão com uma redação mais específica, considerando todos os envolvimento que davam margem a dúvidas.

Outro ponto que tem dificultado os entendimentos com os credores oficiais do Clube de Paris diz respeito ao teto máximo de 0,3% que o Senado impôs especificamente aos acordos bila-

terais, como taxa de risco ("spread") na definição do custo do refinanciamento. Aquele "spread" toma como referência a taxa de captação da própria agência de financiamento oficial com a qual está sendo contratado o refinanciamento. Depois de muita troca de impressões, o governo da Grã-Bretanha sinalizou recentemente ao BC que aceita a taxa de 0,3% sobre a taxa de captação no acordo que vai envolver a dívida do País junto ao Export Credit Guaranty Deposits (ECGD), mas o Brasil teve de concordar com uma mudança no prazo de desembolso dos juros: em vez de os pagamentos serem semestrais, passam a ser trimestrais, no caso da dívida negociada com a ECGD.

Paralelamente às limitações, o governo procura adiantar as negociações e

já está acertando as condições do acordo bilateral com a Suíça, devendo entendimentos proximamente com a Suécia. No caso do Japão, o governo daquele país já aceitou o "spread" de 0,3% no caso dos financiamentos que envolvem o Eximbank, a Overseas Economic Cooperation Fund (DECF), a Jaica e o Ministério da Indústria e Comércio (MITI).

O Banco Central garante a este jornal que o Brasil está honrando todos os compromissos assumidos com os credores oficiais do Clube de Paris dentro dos termos acertados em fevereiro. Os juros só são desembolsados depois que se chega a um acordo bilateral, mas desde abril o País vem depositando em conta especial junto ao banco internacional de compensações (BIS), o banco central dos bancos centrais, uma

parcela equivalente a 180 direitos especiais de saque (DES), equivalente a US\$ 252 milhões, a cada três meses. Estes valores em depósito funcionam como uma garantia aos países credores de que o Brasil não deixará de honrar com o pagamento dos juros e foram acordados no Clube de Paris, nas negociações finalizadas em fevereiro deste ano.

Este jornal apurou que, além do pagamento dos juros em razão dos acordos bilaterais, há um ponto do acordo que prevê para o dia 31 de janeiro do ano que vem o desembolso de 10% da fatia do acordo representada pelos contratos firmados até 31 de março de 1983. No total, o acordo do Clube de Paris reescalou dívidas (incluindo também juros que estavam em atraso) de cerca de US\$ 13 bilhões.